

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE
CAMPINAS/SP**

Ref.: ***Pedido de Falência***

XL SEGUROS BRASIL S.A. sociedade seguradora inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.448.493/0001-31, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4300, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132, por sua advogada signatária, com escritório na Rua Doutor José Elias, nº 399, Sala 03, Alto da Lapa, São Paulo/SP, CEP 05083-030, e endereço eletrônico bianca@tahaneporto.adv.br, vêm, com fundamento na Lei nº 11.101/05 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, propor

PEDIDO DE FALÊNCIA

em face de **AFL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.444.516/0001-30, estabelecida na Avenida Andrade Neves, nº 295, Sala 72, Torre de São Paulo, Centro, Campinas/SP, CEP 13013-160, na pessoa de seu representante legal, segundo as razões que passa a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência.



I. O CRÉDITO DA REQUERENTE E A IMPONTUALIDADE DA REQUERIDA.

1. A Requerente ajuizou ação de execução em desfavor da Requerida, que tramitou sob a numeração 1007407-28.2019.8.26.0114, perante a 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP.
2. Após o regular prosseguimento do feito, a Requerida deixou seu prazo para pagamento transcorrer sem apresentar impugnação ou adimplir com o valor executado, dando causa ao início dos atos de constrição.
3. Nada obstante, a Requerente tentou obter seu crédito por meio de penhoras nas contas bancárias da Requerida, sem êxito, buscou conciliação em audiência virtual que, igualmente, obteve resultado infrutífero.
4. A Requerente oportunizou à Requerida a nomeação de bens à penhora, além de ter buscado o acordo de maneira indireta em diversas ocasiões, no entanto, todos os atos praticados se revelaram inócuos.
5. Outrossim, devido a execução restar frustrada, a Requerente obteve Certidão de objeto e pé que acompanha a presente, demonstrando inequivocamente a impontualidade da Requerida, eis que deixou de adimplir com sua obrigação legal.
6. A Certidão anexada demonstra que o crédito atualizado até a data de 28/02/2019, perfazia a monta de R\$ 9.201,97 (nove mil, duzentos e um reais e noventa e sete centavos).
7. Todos os meios de composição extrajudicial foram esgotados pela Requerente, não restando alternativa que não o ajuizamento do presente Pedido de Falência,

na medida em que a Requerida não detém nenhum interesse no pagamento das suas obrigações.

II. O DIREITO.

8. Diz o artigo 94, II, da Lei nº 11.101/05, *verbis*:

Art. 94. Será decretada a falência do devedor que:
II – executado por qualquer quantia líquida, não paga, não deposita e não nomeia à penhora bens suficientes dentro do prazo legal;

9. Todos os requisitos previstos pelo dispositivo supratranscrito foram preenchidos no caso dos autos, autorizando a decretação de falência da Requerida:
- **a execução da quantia líquida:** a r. Decisão proferida nos autos do processo de nº 1007407-28.2019.8.26.0114, que determinou a intimação da Requerida para pagamento do débito executado conferiu a validade do título executivo extrajudicial; e,
 - **o inadimplemento:** mesmo com a obrigação imposta por Lei, a Requerida não quitou seu débito, tampouco ofereceu bens à penhora dentro do prazo legal.
10. Uma vez preenchidas todas as condições estabelecidas pela Lei nº 11.101/05, necessária a decretação da falência da Requerida.



III. PEDIDO.

11. Por todo o exposto, requer-se a Vossa Excelência:
- (i) a citação da Requerida, preferencialmente pelo meio eletrônico, conforme preceitua o artigo 246 do Código de Processo Civil, para que, caso queira, ofereça defesa, sob pena de não o fazendo, serem considerados como verdadeiros os fatos articulados nesta inicial;
 - (ii) alternativamente, acaso a citação eletrônica não seja efetivada, requer-se que a citação ocorra pela modalidade postal, nos termos do §1º-A, inciso I e §4º do artigo 246 do Código de Processo Civil;
 - (iii) decorrido o prazo legal, com ou sem defesa, seja decretada a falência da Requerida.
12. Dá-se à causa, para efeitos fiscais, o valor de **R\$ 9.201,97 (nove mil, duzentos e um reais e noventa e sete centavos)**.

Pede deferimento.

São Paulo/SP, 16 de novembro de 2022.

Bianca Sconza Porto Souza

OAB/SP nº 187.471¹

¹ ESS